



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Terça-feira • 02 de maio de 2023 • Ano III • Edição Nº 2432



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 5234/2023)	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 5235/2023)	5
PORTARIA (Nº 448/2023)	11
PORTARIA (Nº 449/2023)	12
PORTARIA (Nº 450/2023)	13
PORTARIA (Nº 451/2023)	14
PORTARIA (Nº 452/2023)	15
PORTARIA (Nº 453/2023)	16
PORTARIA (Nº 454/2023)	17
PORTARIA (Nº 455/2023)	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS	19
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2023 - CMDCA (EDITAL Nº 01/2023)	19

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 5234/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – Estado da Bahia – **CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos que foi publicado no mural do Paço Municipal, nesta data, o Decreto nº 5234/2023 que dispõe sobre a Ateração Quadro Detalhamento da Despesa QDD no Orçamento Programa 2023.

Santa Maria da Vitória – BA, 02 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Antônio Elson Marques da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 5234 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1173 de 17 de novembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0817 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.036 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	0,00	200,00
3.3.90.32.00 / 16610000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00 / 16600000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 16610000 - Despesas de Exercícios Anteriores	200,00	0,00
Total por Ação:	1.200,00	1.200,00
2.038 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO IGD/PBF		
3.3.90.32.00 / 16600000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00 / 16600000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.200,00	2.200,00

0818 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PIS - CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.32.00 / 16600000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00 / 16600000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00

0915 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	0,00	100.000,00
3.1.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	239.000,00	0,00
3.1.91.13.00 / 15001002 - Contribuições Patronais	0,00	39.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00	0,00
Total por Ação:	240.000,00	240.000,00
2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.11.00 / 16210000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	14.210,00
3.1.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	14.210,00	0,00
Total por Ação:	14.210,00	14.210,00
2.065 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	36.360,00
3.1.90.92.00 / 16040000 - Despesas de Exercicios Anteriores	36.360,00	0,00
Total por Ação:	36.360,00	36.360,00
Total por Unidade Orçamentária:	290.570,00	290.570,00
Total Geral:	293.770,00	293.770,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 811.869.755-04

DECRETO FINANCEIRO (Nº 5235/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – Estado da Bahia – **CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos que foi publicado no mural do Paço Municipal, nesta data, o Decreto nº 5235/2023 que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por anulação de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa 2023.

Santa Maria da Vitória – BA, 02 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Antônio Elson Marques da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 5235 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.639.939,29 (Cinco milhões e seiscentos e trinta e nove mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1173 de 17 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 5.639.939,29 (Cinco milhões e seiscentos e trinta e nove mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0505 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.008 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	87.000,00
Total por Ação:	97.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	97.000,00

0606 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.050 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS NA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
Total por Ação:	500.000,00

2.051 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.629,00
Total por Ação:	2.629,00

2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 517.629,00

0808 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	160.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	172.680,00
	Total por Unidade Orçamentária:	172.680,00
<hr/>		
0817 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

2.035 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
2.036 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		70.000,00
3.3.90.92.00 / 16600000 - Despesas de Exercícios Anteriores		7.100,00
	Total por Ação:	77.100,00
2.037 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		
3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.100,00
	Total por Ação:	5.100,00
2.038 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO IGD/PBF		
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		11.711,29
3.3.90.92.00 / 16600000 - Despesas de Exercícios Anteriores		12.000,00
	Total por Ação:	23.711,29
	Total por Unidade Orçamentária:	107.911,29
<hr/>		
0818 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA		

2.061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PIS - CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.92.00 / 16600000 - Despesas de Exercícios Anteriores		8.000,00
	Total por Ação:	8.000,00
2.062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	58.000,00
<hr/>		
0909 - SECRETARIA DE SAÚDE		

2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.90.35.00 / 15001002 - Serviços de Consultoria		6.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		40.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores		114.000,00
	Total por Ação:	160.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	160.000,00
<hr/>		
0915 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.056 - FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00 / 16000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 75.000,00
Total por Ação: 75.000,00

2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 800.000,00
3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercícios Anteriores 53.000,00
Total por Ação: 853.000,00

2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00
3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercícios Anteriores 910.719,00
Total por Ação: 1.060.719,00

2.065 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
Total por Ação: 15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.003.719,00

1010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.012 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado 2.000.000,00
3.3.90.36.00 / 15440000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 27.500,00
3.3.90.39.00 / 15440000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 10.500,00
Total por Ação: 2.038.000,00

2.017 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 400.000,00
Total por Ação: 400.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.438.000,00

1414 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2.073 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 85.000,00
Total por Ação: 85.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 85.000,00

Total Suplementado: 5.639.939,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0606 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 17510000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

400.000,00

Total por Ação: 400.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 400.000,00

0915 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1.000.000,00

Total por Ação: 1.000.000,00

2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

3.000.000,00

Total por Ação: 3.000.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 4.000.000,00

1010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.012 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais

1.239.939,29

Total por Ação: 1.239.939,29

Total por Unidade Orçamentária: 1.239.939,29

Total Anulado: 5.639.939,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 811.869.755-04

PORTARIA (Nº 448/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 448/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedido a Sra. **SUELI SOUZA MONTALVÃO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, cadastro nº.1109/02, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019, que serão gozadas a partir de **02/05/2023** a **30/07/2023**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 31/07/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 02 de maio de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4
Dados: 2023.05.02
14:34:22 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 449/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 449/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

Concede licença prêmio ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedido ao Sr. **JURANDI DE QUEIROZ SOARES**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, exercendo a função de **GARI**, servindo no setor **CAPREVAS**, cadastro nº.5248/01, **licença prêmio** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021, que serão gozadas a partir de **02/05/2023 a 30/07/2023**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 31/07/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 02 de maio de 2023.

**EDER TONY
NUNES**

**GRIPP:723843957
34**

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.05.02
14:54:29 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 450/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 450/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

Concede licença prêmio ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **JAIME NARDE MOREIRA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PORTEIRO**, cadastro nº.4376/01, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, que serão gozadas a partir de **02/05/2023 a 30/07/2023**.

Art. 2º - O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 31/07/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 02 de maio de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4 Dados: 2023.05.02 15:18:33
-03'00'
EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 451/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 451/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a Sra. CARMOZINA SOUZA DE JESUS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de PROFESSORA, cadastro nº.281/01, licença prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2003 a 2008, que serão gozadas a partir de 02/05/2023 a 30/07/2023.

Art. 2º O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 31/07/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 02 de maio de 2023.

EDER TONY NUNES GRIPP
Assinado de forma digital por EDER TONY NUNES GRIPP:723843957
GRIPP:723843957 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2023.05.02 15:28:25 -03'00'
EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483 - 8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 452/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 452/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedido a Sra. **MARLIEDE PEREIRA DA CRUZ**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.510/01, **licença prêmio de 90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, que serão gozadas a partir de **02/05/2023 a 30/07/2023**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 31/07/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 02 de maio de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
Dados: 2023.05.02 16:07:20
-03'00'

4

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 453/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 453/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedido a Sra. **MARLEIDE FRANCISCA PEREIRA DE SANTANA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.332/01, **licença prêmio de 90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2003 a 2008, que serão gozadas a partir de **04/05/2023 a 02/08/2023**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 03/08/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 02 de maio de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2023.05.02
16:29:46 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 454/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 454/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedido a Sra. **MARLEIDE FRANCISCA PEREIRA DE SANTANA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.3048/01, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, que serão gozadas a partir de **04/05/2023 a 02/08/2023**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 03/08/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 02 de maio de 2023.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.05.02
16:33:36 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 455/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 455/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedido a Sra. **MARISTELA FRANCISCA SILVA SANTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.348/01, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, que serão gozadas a partir de **02/05/2023 a 30/07/2023**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 31/07/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 02 de maio de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4
Dados: 2023.05.02 16:44:55
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2023 - CMDCA (EDITAL Nº 01/2023)



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA MARIA DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

**Editais Complementar Nº 002/2023/CMDCA, ao Edital Nº 01/2023
CMDCA, de 31/03/2023.**

**Altera o calendário de datas
das inscrições de
candidaturas do Processo de
Escolha Unificado do
Conselho Tutelar de Santa
Maria da Vitória.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal de Nº 909 de 04 de setembro de 2013, abre as inscrições para o **Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar** para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Santa Maria da Vitória e dá outras providências.

1-Altera o calendário do Processo de escolha, quanto às datas referentes ao período de registro de candidatura, previstas para o período de registro de candidaturas, ampliando até o **dia 05 de maio de 2023**, passando a vigorar a nova data em destaque, conforme novo calendário abaixo. A única alteração no calendário foi o período de registro das candidaturas.

ARNNON CESAR
SILVA ALVES
MOREIRA
SARAIVA:04852
650527

Assinado de forma
digital por ARNNON
CESAR SILVA ALVES
MOREIRA
SARAIVA:048526505
27
Dados: 2023.05.02
15:21:23 -03'00'

2- DO CALENDÁRIO

Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
Até dia 31/03/2023	Publicação do Edital.
03/04 a 28/04/2023 Prorrogado até dia 05/05/2023	Prazo para registro das candidaturas. (item 6.1)
Até dia 15/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos. (item 7.5)
15/05 a 19/05/2023	Abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público. (item 7.6)
De 22/05 a 26/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
Até o prazo final no dia 29/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial. (item 7.8)

ARNNON CESAR
SILVA ALVES
MOREIRA
SARAIVA:048526505
27

Assinado de forma digital
por ARNNON CESAR SILVA
ALVES MOREIRA
SARAIVA:04852650527
Dados: 2023.05.02
15:21:58 -03'00'

Do dia 29/05/2023 a 02/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial. (item 7.9)
Até dia 09/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado. (item 7.10)
19/06 a 23/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público. (item 7.11)
25/06/2023	Aplicação da prova. (item 7.12)
Até o dia 03/07/2023	Publicação dos resultados da prova. (item 7.13)
04/07 a 05/07/2023.	Abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos. (item 7.13)
Até o dia 11/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público. (item 7.14). O início do período de campanha/propaganda eleitoral começa a partir da publicação do resultado final da prova.
13/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral. Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas (Item 8.14) Sessão de apresentação dos candidatos habilitados. (item 8.14)

18/09/2023	Divulgação dos locais de votação. (item 9.3)
01/10/2023	Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Santa Maria da Vitória, das 8hs às 17hs. (item 9.2)
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração no diário oficial do município. (item 10)
10/01/2024	Posse. (item 11.3)

Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Maria da Vitória - Ba

ARNNON CESAR

SILVA ALVES

MOREIRA

SARAIVA:04852650

527

Assinado de forma digital

por ARNNON CESAR

SILVA ALVES MOREIRA

SARAIVA:04852650527

Dados: 2023.05.02

15:22:16 -03'00'

Arnon César Silva Alves Moreira Saraiva

Presidente do CMDCA

Santa Maria da Vitória - Bahia

Santa Maria da Vitória - Ba

02 de maio de 2023